



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

LEI Nº 1.692, DE 20 DE MAIO DE 2026

“Altera a Lei nº 1.688, de 29 de abril de 2026, para corrigir a grafia do nome ‘Claudir Gomes de Moraes’, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.688, de 29 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada ‘Garagem Claudir Gomes de Moraes’ a garagem localizada na Unidade Básica de Saúde Mercedes Martins Simionato, no Município de Albertina/MG.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias quanto à placa indicativa, registros e demais atos administrativos, em razão da correção promovida por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de maio de 2026.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal